



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 12/09/2018 - STJD

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

PAULO CÉSAR SALOMÃO FILHO-----Presidente-----
OTÁVIO NORONHA-----Vice- Presidente-Ausente-----
DECIO NEUHAUS-----
RONALDO BOTELHO PIACENTE-----
JOÃO BOSCO LUZ DE MORAES-----Ausente-----
JOSÉ PERDIZ DE JESUS-----Ausente-----
MAURO MARCELO DE LIMA E SILVA-----
ANTÔNIO VANDERLER-----
ARLETE MESQUITA-----
LUIZ FELIPE BULUS FERREIRA -----
EDUARDO MELO -----
FELIPE BEVILACQUA (Procurador Geral)-----

6) Processo nº 304/2018 ~ Recurso Voluntário ~ Recorrentes: Procuradoria da Quarta Comissão Disciplinar e Botafogo FR, em favor de seu atleta Moisés Roberto Barbosa ~ Recorridos: Rodrigo Sebastian Aguirre e Moisés Roberto Barbosa, atletas do Botafogo FR e Quarta Comissão Disciplinar. AUDITOR RELATOR DR. DÉCIO NEUHAUS. RESULTADO: “ Por unanimidade de votos, se conheceu dos recursos para no mérito, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo Botafogo F.R. , mantendo a absolvição aplicada ao atleta Rodrigo Sebastian Aguirre e absolver o atleta Moises Roberto Barbosa quanto a imputação ao art. 250 do CBJD, divergindo os Drs. Auditores Ronaldo Botelho Piacente e Eduardo Melo que aplicavam ao atleta Moises Roberto Barbosa 1(uma) partida de suspensão por infração ao art. 250 do CBJD.” Funcionou na defesa Dr. Anibal Rouxinol.

Expediente
13/9/2018